



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964

DECRETO Nº 2304, de 10 de abril de 2013.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 852, de 13 de outubro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Técnico

Énio Emanuel Alves dos Santos
Rua Alcino Pereira Neto nº 550, Ap.316, Jardim Camburi, VitóriaES
(27) 9704-1645

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

Maria Helena Rosa da Silva
Rua do Rosário, Centro, Marilândia-ES
(27) 9848-1100

Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Infra-Estrutura

Antonio Fabricio Arrivabene Boninsenha
Marilândia-ES
(27) 9850-3388

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Maurício Perin
Rua Cesar Altoé nº 13, Centro, Marilândia-ES
(27) 9824-8030
Admilson Ferraz de Almeida
Rua São Tarcisio nº 79, 1º Andar, Centro, Marilândia-ES

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:

Eliana Strelow
Rua Carlos Lorencini nº 156, Centro, Marilândia-ES
(27) 9849-8490

Rua Otávio Perim nº 151, Conjunto Habitacional Honório Passamani, Marilândia-ES
(27) 9751-1881

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2041, de 01 de junho de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 10 de abril de 2013.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 10/04/2013.

Data de Publicação